

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0003/26-GEA**

Protocolo nº:

Data: 06/02/2026

Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de novembro de 2006, para fixar a jornada de trabalho dos Odontólogos em 20 (vinte) horas semanais, em igualdade a dos médicos e médicos veterinários do Estado do Amapá.

Lido no Expediente
da <u>3^ª</u> Sessão Ordinária
Em <u>10/02/26</u>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 006/26-GEA



PODER EXECUTIVO

0452/26
06-02-26 11:00
Servidor responsável: Rafaela

**Senhora Presidenta,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,**

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos ilustres membros dessa Casa Legislativa para submeter, nos termos da Constituição do Estado do Amapá, o Projeto de Lei que altera a Lei Estadual nº 1.059, de 29 de novembro de 2006, para incluir os cirurgiões-dentistas no regime de jornada de 20 (vinte) horas semanais já aplicado aos médicos e médicos veterinários do Estado do Amapá.

A legislação vigente estabelece, em seu artigo 12, inciso I, a jornada de 20 horas semanais para médicos e médicos veterinários, contudo, não contempla expressamente os profissionais de odontologia. A presente proposta visa corrigir essa omissão e promover a isonomia entre as categorias da área da saúde que exercem atividades de igual complexidade e relevância social.

A medida alinha a legislação estadual ao disposto na Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que fixa em 20 horas semanais a jornada de trabalho dos cirurgiões-dentistas e médicos em todo o território nacional. Dessa forma, o Estado do Amapá passa a respeitar integralmente o padrão jurídico estabelecido pela norma federal, garantindo segurança jurídica e uniformidade de tratamento aos profissionais.

A inclusão dos cirurgiões-dentistas na mesma jornada conferida aos médicos e veterinários representa um ato de justiça e valorização profissional, reconhecendo que a odontologia exige elevado grau de especialização, precisão técnica, esforço físico e mental, bem como permanente atualização científica.

Além disso, a redução e regulamentação da carga horária contribuem para a preservação da saúde e da qualidade de vida desses profissionais, refletindo diretamente na melhoria do atendimento à população,



em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência na administração pública.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, certo de que Vossas Excelências reconhecerão o relevante interesse público e social que inspira a proposta, aprovando-a para que se transforme em norma jurídica vigente.

Palácio do Setentrião, 06 de fevereiro de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI GERAL

PROJETO Nº 04.52/26

PROJETO EM 06/02/26 HORAS 11:00

Governador responsável: *Rivaldo Souza*

Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de novembro de 2006, para fixar a jornada de trabalho dos Odontólogos em 20 (vinte) horas semanais, em igualdade a dos médicos e médicos veterinários do Estado do Amapá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 1.059/2006, de 29 de novembro de 2006.

Art. 2º O inciso I, do artigo 12 da Lei Estadual nº 1.059/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O regime de trabalho dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá observará a seguinte regra:

I - para os ocupantes do cargo de Médico, Médico Veterinário e de Odontólogos: 20 (vinte) horas semanais;”

Art. 3º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 740152202. Cód. CRC: 061B0CF
Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 0003/26-GEA ocorreu na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 10/02/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



**Documento assinado digitalmente por JOSE ARCANGELO CAMPELO
NASCIMENTO**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Ofício nº 046/GOV

Macapá, 24 de março de 2026

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2775/26

PROTOCOLO EM 29/03/26 HORÁRIO 17:20 H

Servidor responsável Vilvo Sousa
HABILITAÇÃO ASSINADA

Senhora Presidenta:

Dirijo-me a Vossa Excelência para requisitar a devolução dos Projetos de Lei nºs 059, de 16/12/22, encaminhado a essa Casa de Leis, por meio da Mensagem nº 077/22-GEA e 003, de 06/02/26, encaminhado por meio da Mensagem nº 006/26-GEA, para adequações técnicas.

Grato pela compreensão, cumprimento-a.

Atenciosamente,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

A Sua Excelência a Senhora
Deputada ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO
Presidenta da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Macapá - AP



Cód. verificador: 786223348 - Cód. CRC: E255BA3
Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme Decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício N° 179/2026-AL



Excelentíssimo Senhor
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

Assunto: Resposta ao OFÍCIO N° 046/GOV

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para devolver à Vossa Excelência, conforme solicitado no Ofício supracitado, o Projeto de Lei n° 059, DE 16/12/2022, encaminhado por meio da Mensagem n° 077/22-GEA, e o Projeto de Lei n° 003, DE 06/02/2026, encaminhado por meio da Mensagem n° 006/26-GEA.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

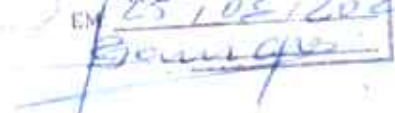
Atenciosamente,

Macapá-AP, 25 de março de 2026


Deputada ALLINY SERRÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Matr. 000093

EM 25/03/2026




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 26 dias do mês de março de 2026 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Lei Ordinária nº 0003/26-GEA, que contém 08 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por EMANOEL UCHOA DE BRITO FONSECA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento